

LA PULPERIA
RUA SEIS DE MAIO, 285, CENTRO
SANTANA DA BOA VISTA – RS
CNPJ: 39.808.891/0001-42

PROPOSTA FINANCEIRA

Prezados Senhores: Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) material(is)/prestação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), conforme Termo de Referência.

NOME DA EMPRESA: LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 39.808.891/0001-42

ENDEREÇO: Rua Seis de Maio, 285, Centro CEP: 96590-000, Cidade: Santana da Boa Vista

Estado: Rio Grande do Sul

TELEFONE: (55) 99664-7153 ou (51) 981303133

Email: mhuberjunior@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: SICREDI

AGÊNCIA: 0434

CONTA CORRENTE: 78534-5

REPRESENTANTE LEGAL: MILTON HUBER JUNIOR

RG: 7026385869

CPF: 909.645.510-04

A empresa acima identificada, interessada na participação da presente licitação, propõe a esse Município a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. -Cabine Sanitária Química, TIPO PADRÃO, individual e portátil, com as características mínimas: - Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; - Com caixa para dejetos, mínimo 220 litros de capacidade; - Assento sanitário com tampa; - Teto translúcido (branco leitoso), para aproveitamento da iluminação externa; - Piso antiderrapante; - Entradas de ventilação; - Trinco resistente à violação; - Com porta pale higiênico, devidamente abastecidos; - Com identificação externa, através de adesivos como Masculino ou feminino.	2	07 set 2024, das 13h até às 17h30min	R\$ 3.360,00

Validade da proposta: 60 dias.

Na proposta de preço estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta de preço apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

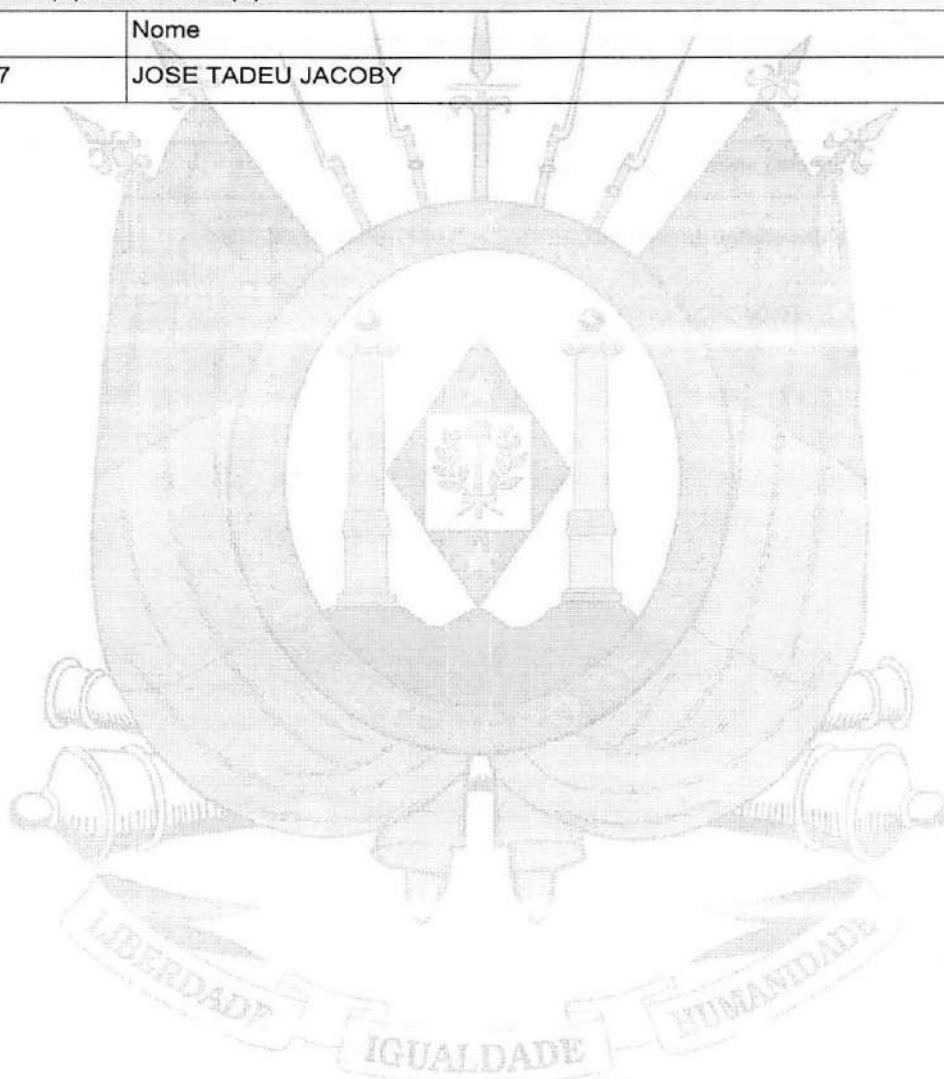


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 10 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança bN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

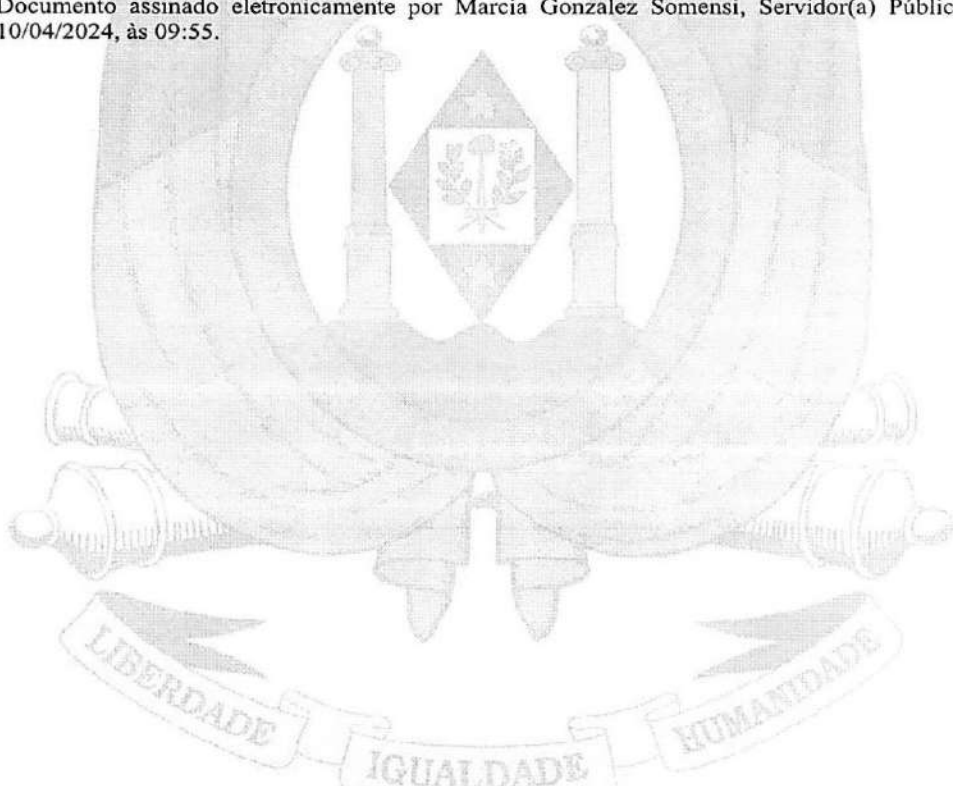
Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2024, às 09:55.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 24/111.245-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança bN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/23



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, de CNPJ 39.808.891/0001-42 e protocolado sob o número 24/111.245-1 em 02/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210507603, em 10/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/111.245-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança BN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Andre Luiz Silva da Silva, com inscrição ativa no CRC/RS sob o nº 65311-04, expedida em 24/02/2000, inscrito no CPF nº612.170.500-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração Rodrigo- uma página
2. Procuração Milton – uma página
3. Redução a termo de Desenquadramento- uma página
4. Desenquadramento do SIMEI-SIMPLES-uma página
5. Carteira CRC/RS Contador- duas páginas

Caçapava do Sul, 01 de abril de 2024.

ANDRE LUIS SILVA DA
SILVA:61217050000
Assinado de forma digital
por ANDRE LUIS SILVA DA
SILVA:61217050000
Data: 2024.04.08 09:22:51
+03'00'

Assinatura





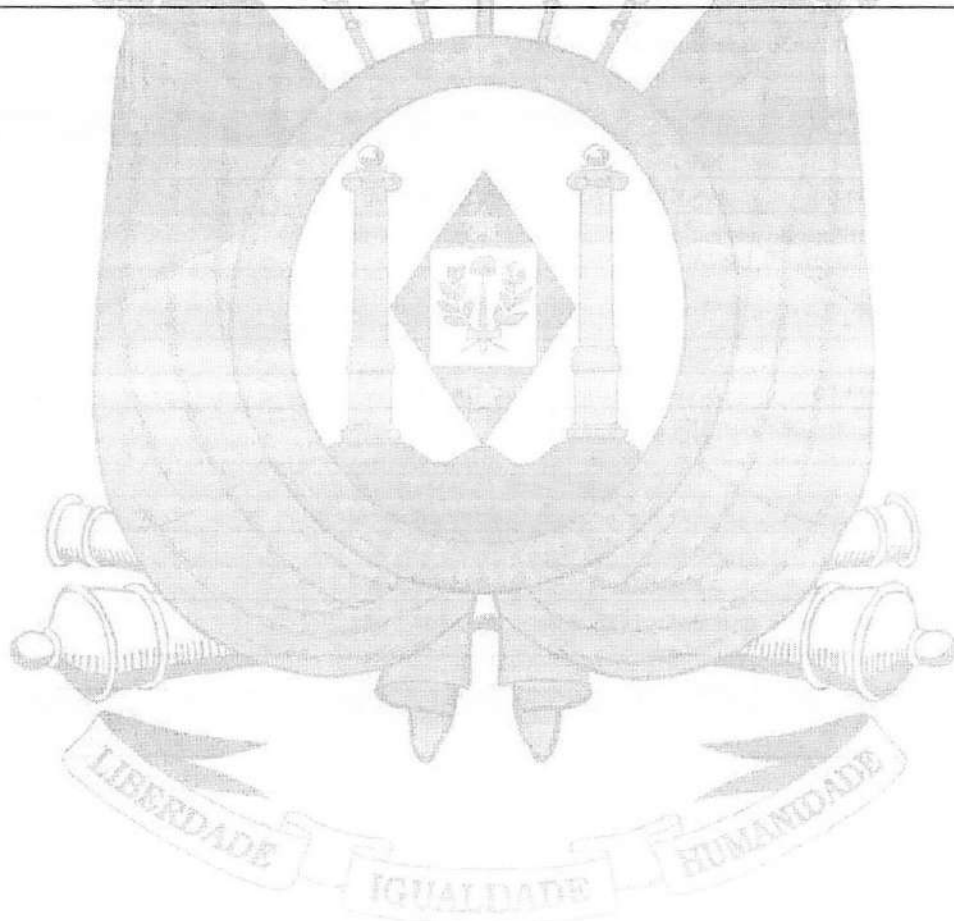
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/111.245-1	RSP2400138142	02/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança bN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



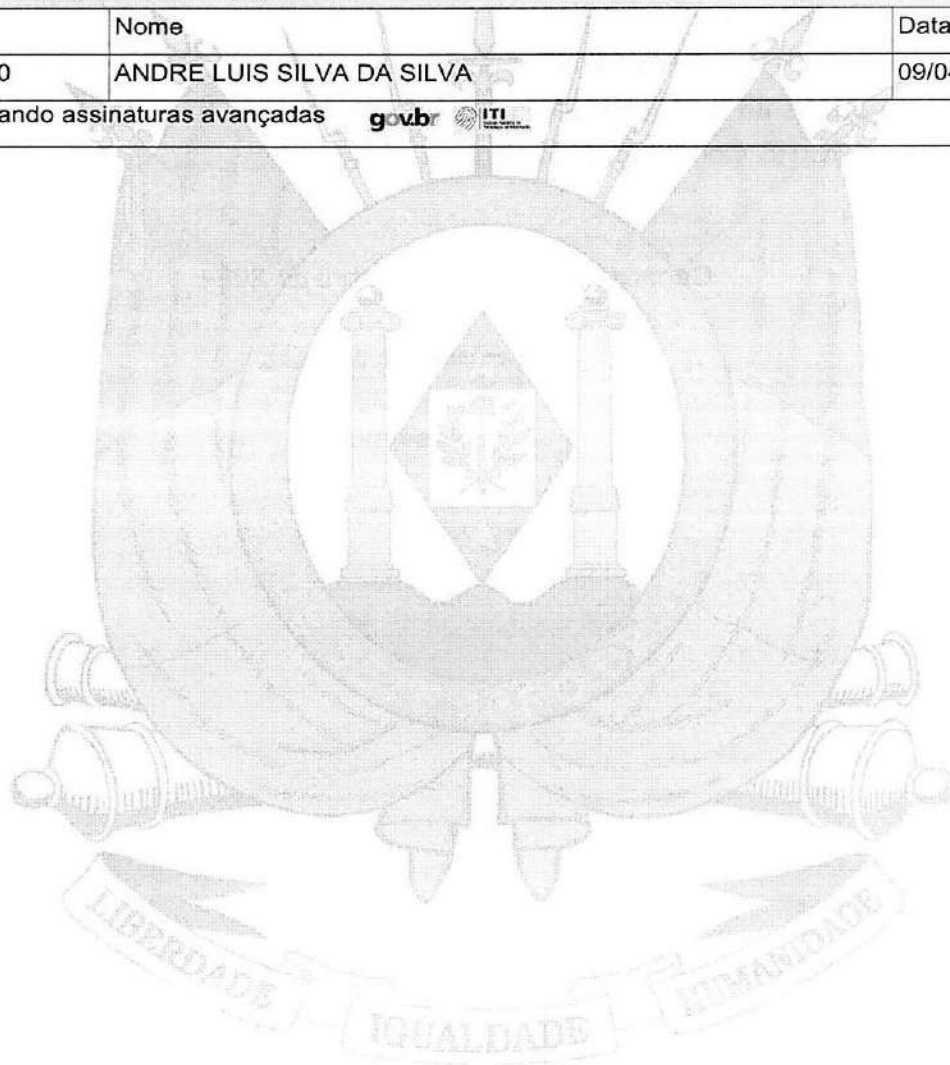
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/111.245-1	RSP2400138142	02/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança bN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RODRIGO BRUM EVANGELHO, brasileiro, militar, solteiro, nascido em 09/05/1977, RG sob N° 1060139811-SSP/RS, CPF sob n° 720.917.030-87, residente e domiciliado na Estrada Passo das Carretas, S/N, 2° distrito, Passo das Carretas, Santana da Boa Vista/RS, CEP 96590-000.

OUTORGADO:

ANDRE LUIS SILVA DA SILVA, brasileiro solteiro, contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS - RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, n°386, apto 202, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER, ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA SOCIEDADE LIMITADA, ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E DECLARAR DESIMPEDIMENTO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE ASSINATURA AVANÇADA OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Santana da Boa Vista/RS, 13 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO BRUM EVANGELHO
Data: 13/03/2024 11:39:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BRUM EVANGELHO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RODRIGO BRUM EVANGELHO, brasileiro, militar, solteiro, nascido em 09/05/1977, RG sob N° 1060139811-SSP/RS, CPF sob n° 720.917.030-87, residente e domiciliado na Estrada Passo das Carretas, S/N, 2° distrito, Passo das Carretas, Santana da Boa Vista/RS, CEP 96590-000.

OUTORGADO:

ANDRE LUIS SILVA DA SILVA, brasileiro solteiro, contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS - RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, nº386, apto 202, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER, ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA SOCIEDADE LIMITADA, ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E DECLARAR DESIMPEDIMENTO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE ASSINATURA AVANÇADA OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Santana da Boa Vista/RS, 13 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO BRUM EVANGELHO
Data: 13/03/2024 11:39:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BRUM EVANGELHO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança bN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REDUÇÃO A TERMO DE PEDIDO DE DESENQUADRAMENTO
DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul:

Solicito a Vossa Senhoria reconhecer o presente pedido de desenquadramento do Microempreendedor Individual abaixo identificado, lançando, no Sistema Integrado de Automação do Registro Mercantil (SIARCO), o desenquadramento do empresário nessa Junta Comercial, com aproveitamento do NIRE e CNPJ:

Nome: 39.808.891Rodrigo Brum Evangelho

NIRE: 4381116121-3

CNPJ: 39.808.891/000142

ENDEREÇO: Rua Seis de Maio, nº 285, Centro, Santana da Boa Vista, CEP 96590-000

Tal solicitação decorre de orientação do Departamento de Registro Empresarial e Integração, contida no Ofício Circular de nº 43/2015/DREI/SRS/SMPE-PR, de conhecimento de todos os Presidentes de Juntas Comerciais.

Segue, como anexo, Comprovante de Desenquadramento, extraído no Portal do Simples Nacional, como documento hábil à comprovação do desenquadramento requerido.

Data: 01/04/2024

Local: Santana da Boa Vista/RS

Assinatura:

CPF/RG: 720.917.030-87 / 1060139811/SSP/RS

ENDEREÇO: Rua Seis de Maio, nº 285, Centro, Santana da Boa Vista, CEP 96590-000 .



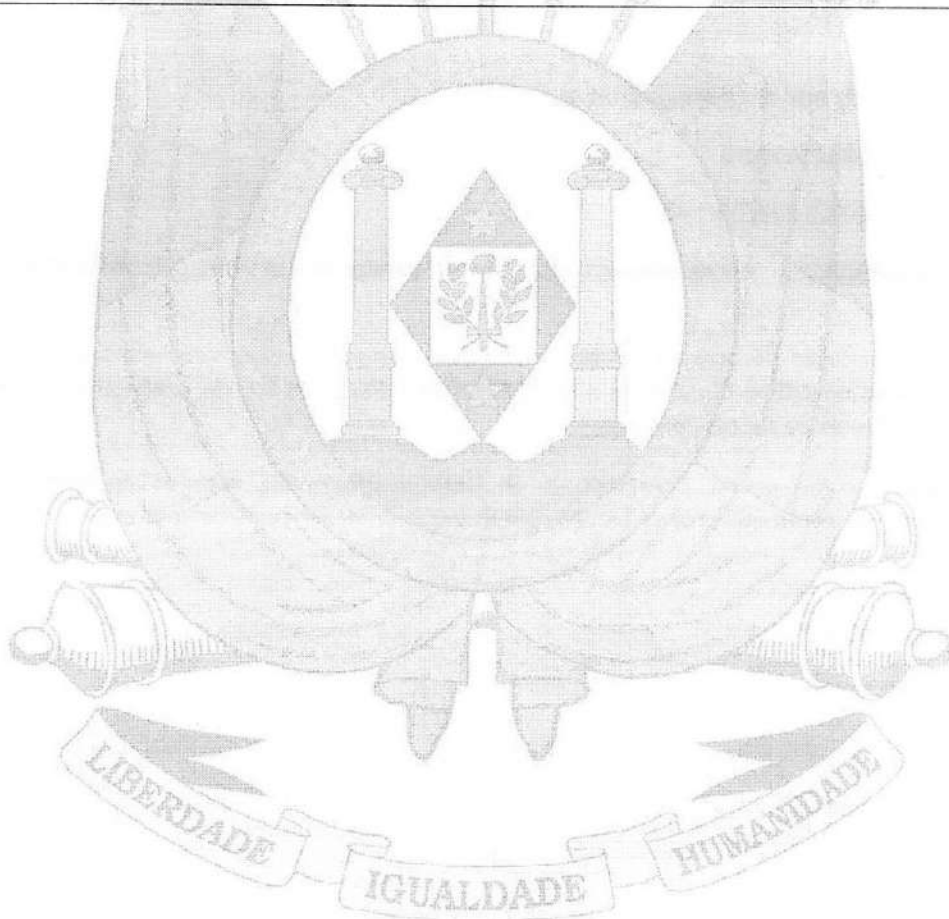
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/111.245-1	RSP2400138142	02/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

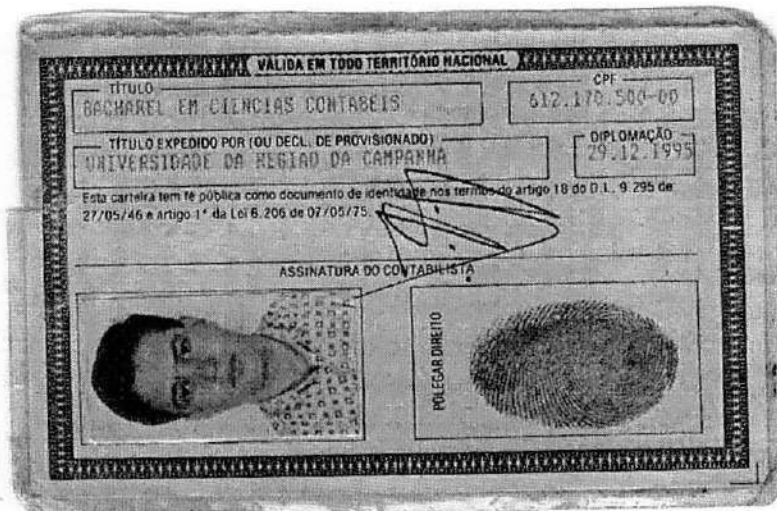


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança bN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 14/23



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança BN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CARTEIRA DE PROFISSÃO DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RS

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: RS-065311/0-4

NOME: ANDRÉ LUIS SILVA DA SILVA

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
NELY SILVA DA SILVA

NASCIMENTO: 25.03.1972 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: SÃO GABRIEL-RS

EXPEDIÇÃO: 24.02.2000

PRESIDENTE DO CRC
CONTADOR HUMBERTO VITAL DA SILVA FRANCO MALEFISI

Vice-Pres. do Controle Interno



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança bN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



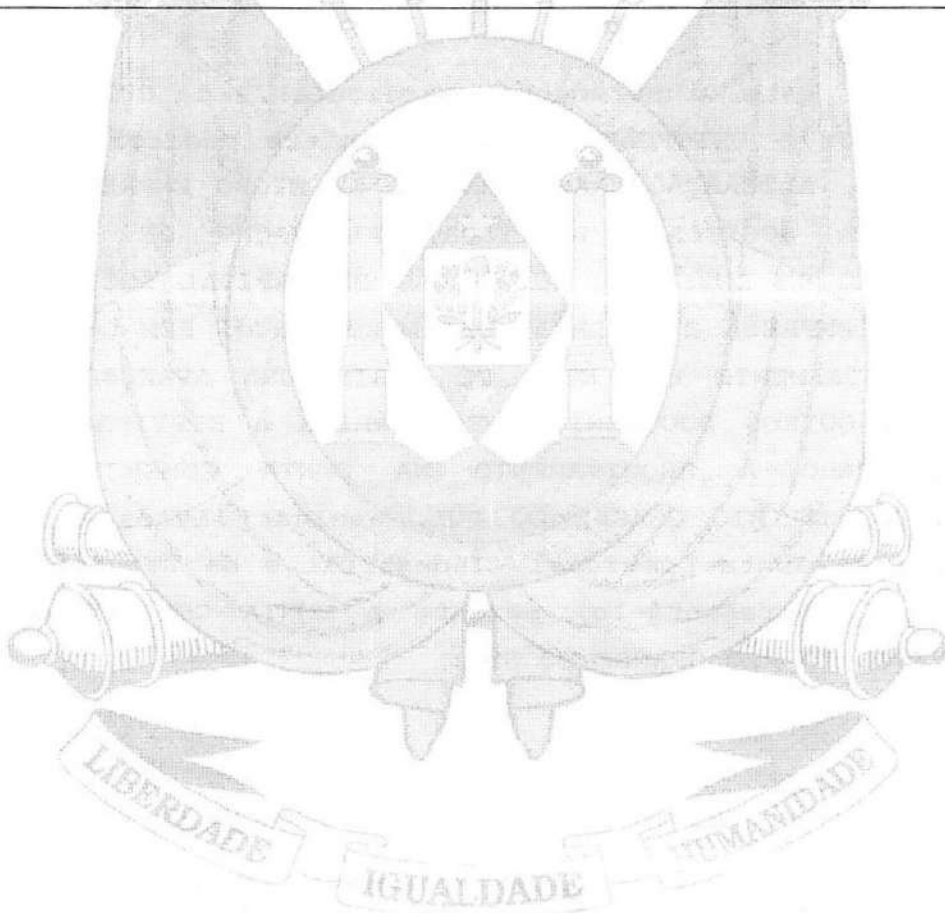
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/111.245-1	RSP2400138142	02/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança bN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MILTON HUBER JUNIOR, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 13/03/1975, RG sob N°7026385869-SJS/RS, CPF sob n° 909.645.510-04, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista, n° 3581, casa 02, Bairro Aberta Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91755-000.

OUTORGADO:

ANDRE LUIS SILVA DA SILVA, brasileiro solteiro, contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS - RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, n°386, apto 202, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER, ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA SOCIEDADE LIMITADA, ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E DECLARAR DESIMPEDIMENTO, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE ASSINATURA AVANÇADA OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Porto Alegre/RS, 13 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

MILTON HUBER JUNIOR

Data: 13/03/2024 11:38:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MILTON HUBER JUNIOR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n° 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n° do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança bN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

José Tadeu Jacoby



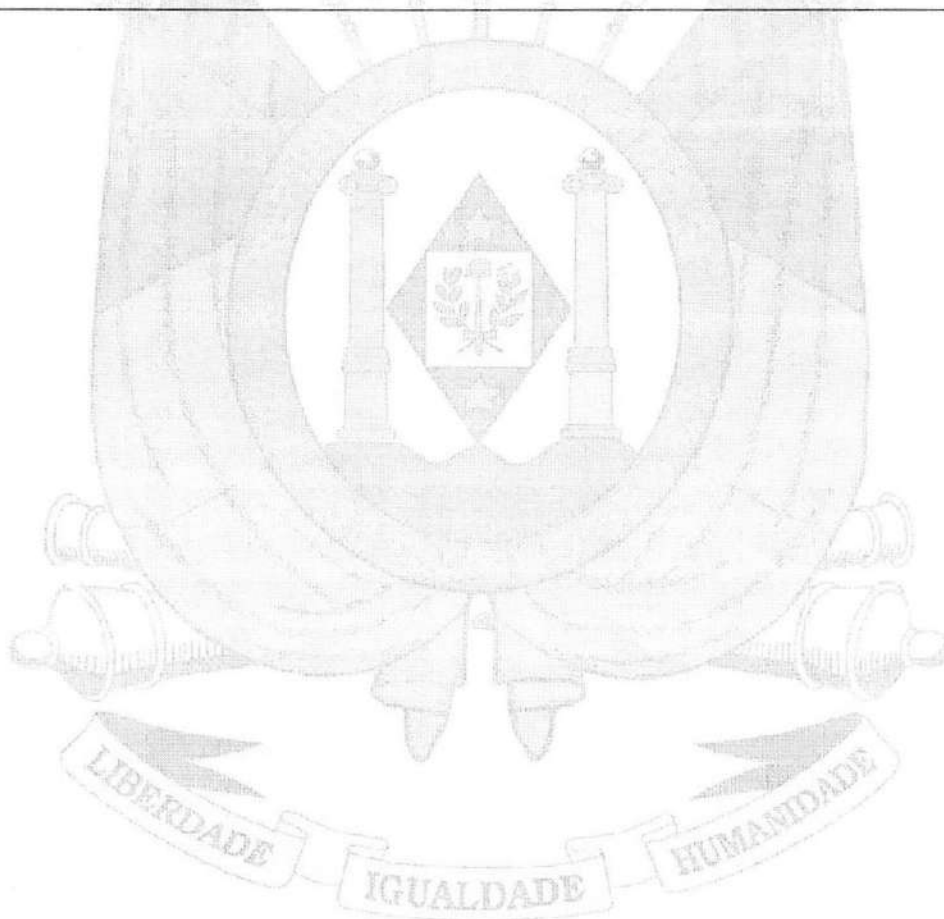
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/111.245-1	RSP2400138142	02/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança BN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via.

Santana da Boa Vista/RS, 01 de abril de 2024.

Milton Huber Evangelho

Procurador: Andre Luis Silva da Silva

Rodrigo Brum Evangelho

Procurador: Andre Luis Silva da Silva

 (55) 32812267

 andreluissilva@farrapo.com.br

 XV de Novembro nº 386, sala 202 / Caçapava do Sul / RS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança bN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/23

denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ficando o sócio *Rodrigo Brum Evangelho* apenas como sócio-quotista.

CLÁUSULA SÉTIMA - O início das atividades foi em 17 de novembro de 2020.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade não se dissolverá com falecimento de qualquer dos sócios, prosseguindo com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante balanço patrimonial especial, em trinta e seis parcelas mensais de igual valor corrigidas pelo IGPM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento

engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Produção de espetáculos de dança, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Restaurantes e similares, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Outras atividades de serviços de segurança, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem capital social de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MILTON HUBER JUNIOR	10	10.000,00
RODRIGO BRUM EVANGELHO	10	10.000,00
TOTAL	20	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - Que a administração da sociedade será exercida por **MILTON HUBER JUNIOR**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da

passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Restaurantes e similares, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Outras atividades de serviços de segurança, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de edifícios.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA** e terá sede na Rua Seis de Maio, nº 285, Centro, Santana da Boa Vista/RS, CEP 96590-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Atividades de exibição cinematográfica, Atividades de gravação de som e de edição de música, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Criação de estandes para feiras e exposições, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção teatral, Produção musical, Reprodução de som em qualquer suporte, Montagem de estruturas metálicas, Instalação de painéis publicitários, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de rádio, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de

Da Cessão de Quotas e Capital Social

Cláusula Terceira- TERCEIRA - O capital social que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que o aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) foi integralizado neste ato em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Rodrigo Brum Evangelho- Permanece com (05) quotas de R\$ 1.000,00 cada e integraliza (05) quotas de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 10.000,00, 50% do capital.

Milton Huber Junior - Integraliza (10) quotas de R\$ 1.000,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00 50% do capital, cuja quitação de pagamento se dá com a assinatura do presente.

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Do Objeto Social

Cláusula Quinta- A sociedade tem por objeto: Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Atividades de exibição cinematográfica, Atividades de gravação de som e de edição de música, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Criação de estandes para feiras e exposições, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção teatral, Produção musical, Reprodução de som em qualquer suporte, Montagem de estruturas metálicas, Instalação de painéis publicitários, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de rádio, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Produção de espetáculos de dança, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA

RODRIGO BRUM EVANGELHO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/05/1977, portador do CPF 720.917.030-87, documento de identidade SSP/RS 1060139811, com domicílio e residência à Estrada Passo das Carretas, S/N, Segundo Distrito, Passo das Carretas, Santana da Boa Vista/RS, CEP 96590-000, neste ato representado por seu procurador Andre Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, Contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, 386, apto 202, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000, na qualidade de titular da empresa **39.808.891 Rodrigo Brum Avangelho**, com sede na Rua Seis de Maio, n.º 285, Centro, Santana da Boa Vista/RS, CEP 96590-000, inscrita no CNPJ sob n.º 39.808.891/0001-42, com registro nesta junta comercial em 17/11/2020, ora altera e transforma seu registro de **EMPRESÁRIO (MEI)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio, **MILTON HUBER JUNIOR**, brasileiro, aposentado, casado, nascido em 13/03/1975, portador do CPF sob n.º 909.645.510-04, documento de identidade SJS/RS 7026385869, com domicílio e residência à Av. Juca Batista, n.º 3581, casa 02, Bairro Aberta Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91755-000, neste ato representado por seu procurador Andre Luis Silva da Silva, brasileiro, solteiro, Contador, 25/03/1972, RG n.º 2045893795, SJS/RS, CPF N.º 612.170.500-00, Rua XV de Novembro, 386, apto 202, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96570-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Do Nome empresarial

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA**.

Da Sede Social

Cláusula Segunda - A sociedade transfere sua sede da Rua 10A Seis de Maio, n.º 285, Centro, Santana da Boa Vista/RS, CEP 96590-000, para a Rua Seis de Maio, n.º 285, Centro, Santana da Boa Vista/RS, CEP 96590-000,



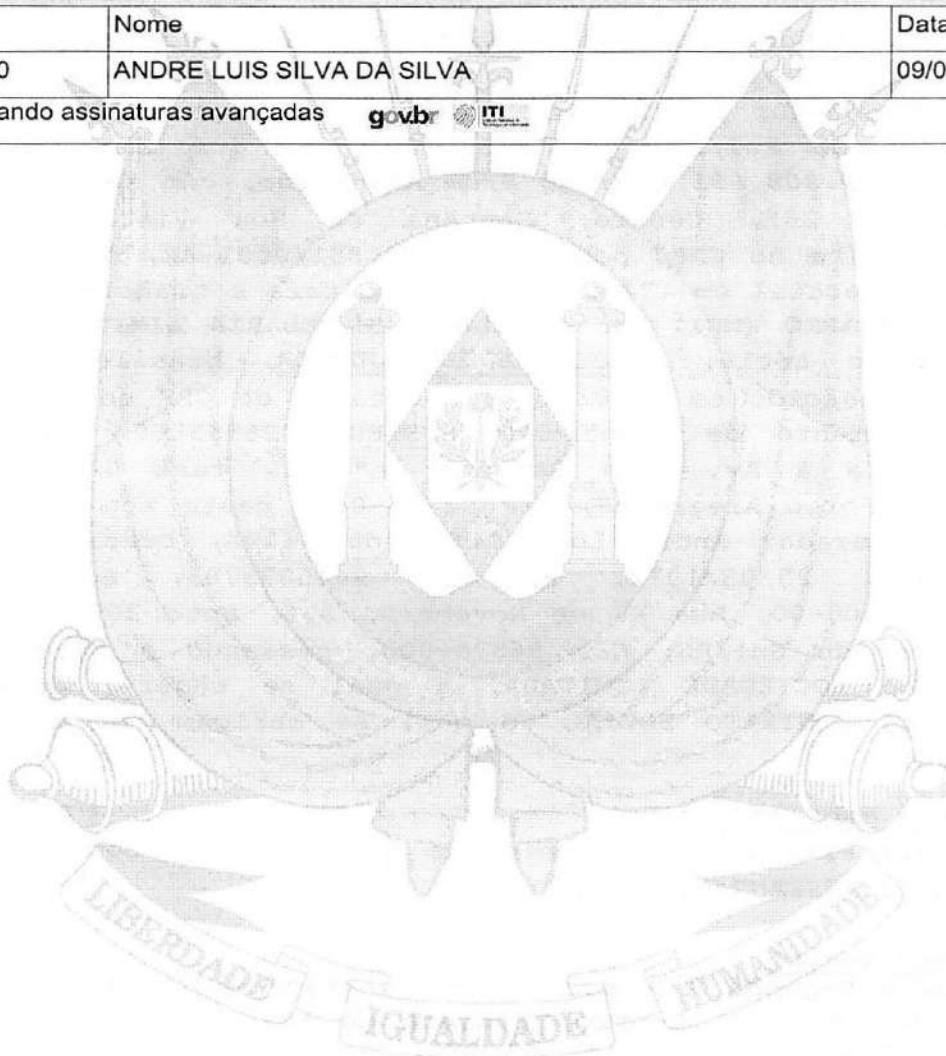
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/111.245-1	RSP2400138142	02/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
612.170.500-00	ANDRE LUIS SILVA DA SILVA	09/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210507603 em 10/04/2024 da Empresa LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142 e protocolo 241112451 - 02/04/2024. Autenticação: 4AD51EBA963120CD8ECF80629CCBB6A839118DC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/111.245-1 e o código de segurança bN2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.808.891/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2020	
NOME EMPRESARIAL LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SEIS DE MAIO		NÚMERO 285		COMPLEMENTO *****	
CEP 96.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SANTANA DA BOA VISTA		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MHUBERJUNIOR@GMAIL.COM			TELEFONE (51) 8130-3133		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 10:11:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

LA PULPERIA
RUA SEIS DE MAIO, 285, CENTRO
SANTANA DA BOA VISTA – RS
CNPJ: 39.808.891/0001-42

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A LICITANTE/CONTRATADA declara a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente iguais ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1.

Nome da empresa: **LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA**
Balanço Patrimonial relativo ao ano: 2024

CÁLCULO DOS ÍNDICES	RESULTADO
LC= AC / PC igual ou superior a 1,0	LC=22.963,28 / 1.412,00 = 16,26
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP) igual ou superior a 1,0	LG= 22.963,28 / 1.412,00 = 16,26
SG = A REAL / PC+ELP igual ou superior a 1,1	SG = 277.963,28 / 1.412,00 = 196,85

Definições:

LC = avalia a capacidade da empresa em saldar suas obrigações a curto prazo;

LG = mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;

SG = expressa a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas no caso de falência;

AC = Ativo e Circulante

PC = Passivo e Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo total subtraído (-) dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (exemplos: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc)

Santana da Boa Vista – RS, 07 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MILTON HUBER JUNIOR
Data: 10/06/2024 09:52:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HUBER JUNIOR
CNPJ: 39.808.891/0001-42
mhuberjunior@gmail.com
(51) 981303133

LA PULPERIA
RUA SEIS DE MAIO, 285, CENTRO
SANTANA DA BOA VISTA – RS
CNPJ: 39.808.891/0001-42

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A LICITANTE/CONTRATADA declara a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente iguais ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1.

Nome da empresa: **LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA**
Balanço Patrimonial relativo ao ano: 2024

CÁLCULO DOS ÍNDICES	RESULTADO
LC= AC / PC igual ou superior a 1,0	LC=22.963,28 / 1.412,00 = 16,26
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP) igual ou superior a 1,0	LG= 22.963,28 / 1.412,00 = 16,26
SG = A REAL / PC+ELP igual ou superior a 1,1	SG = 277.963,28 / 1.412,00 = 196,85

Definições:

LC = avalia a capacidade da empresa em saldar suas obrigações a curto prazo;

LG = mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;

SG = expressa a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas no caso de falência;

AC = Ativo e Circulante

PC = Passivo e Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo total subtraído (-) dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (exemplos: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc)

Santana da Boa Vista – RS, 07 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MILTON HUBER JUNIOR
Data: 10/06/2024 09:52:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MILTON HUBER JUNIOR
CNPJ: 39.808.891/0001-42
mhuberjunior@gmail.com
(51) 981303133

LA PULPERIA
RUA SEIS DE MAIO, 285, CENTRO
SANTANA DA BOA VISTA – RS
CNPJ: 39.808.891/0001-42

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cidade e data: Santana da Boa Vista – RS, 22 de abril de 2024.

 Documento assinado digitalmente
MILTON HUBER JUNIOR
Data: 22/04/2024 15:10:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HUBER JUNIOR
CNPJ: 39.808.891/0001-42
mhuberjunior@gmail.com
(51) 981303133

LA PULPERIA
RUA SEIS DE MAIO, 285, CENTRO
SANTANA DA BOA VISTA – RS
CNPJ: 39.808.891/0001-42

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI
Nº13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Cidade e data: Santana da Boa Vista – RS, 23 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MILTON HUBER JUNIOR
Data: 23/04/2024 14:05:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HUBER JUNIOR
CNPJ: 39.808.891/0001-42
mhuberjunior@gmail.com
(51) 981303133

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 30/04/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	1.412,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.412,00	0,00
CONTAS A PAGAR	1.412,00	0,00
Honorários Contábeis a Pagar	1.412,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	276.551,28	260.139,28
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	5.000,00
Capital Social	20.000,00	5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.412,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.412,00	0,00
Lucros do Exercício	1.412,00	0,00
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.139,28	255.139,28
AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.139,28	255.139,28
Ajustes Exercícios Anteriores	255.139,28	255.139,28
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	277.963,28	139,28



Documento assinado digitalmente
MILTON HUBER JUNIOR
Data: 10/06/2024 09:52:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HUBER JUNIOR
Sócio
CPF: 909.645.510-04

ANDRE LUIS SILVA DA
SILVA:61217050000
050000

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS SILVA DA SILVA:61217050000
Dados: 2024.06.07 11:44:47 -03'00'

ANDRE LUIS SILVA DA SILVA
CRC: 1-RS-065311/O-4 - Contador
CPF: 612.170.500-00

Santana da Boa Vista – RS, 2 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

MILTON HUBER JUNIOR

Data: 02/09/2024 14:38:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HUBER JUNIOR

CNPJ: 39.808.891/0001-42

LA PULPERIA
RUA SEIS DE MAIO, 285, CENTRO
SANTANA DA BOA VISTA – RS
CNPJ: 39.808.891/0001-42

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A LICITANTE/CONTRATADA declara a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente iguais ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1.

Nome da empresa: LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA Balanço Patrimonial relativo ao ano: 2024	
CÁLCULO DOS ÍNDICES	RESULTADO
LC= AC / PC igual ou superior a 1,0	LC=22.963,28 / 1.412,00 = 16,26
LG= (AC+RLP) /(PC+ELP) igual ou superior a 1,0	LG= 22.963,28 /1.412,00 = 16,26
SG = A REAL / PC+ELP igual ou superior a 1,1	SG = 277.963,28 / 1.412,00 = 196,85

Definições:

LC = avalia a capacidade da empresa em saldar suas obrigações a curto prazo;

LG = mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;

SG = expressa a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas no caso de falência;

AC = Ativo e Circulante

PC = Passivo e Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

A REAL = Ativo total subtraído (-) dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (exemplos: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc)

Santana da Boa Vista – RS, 07 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MILTON HUBER JUNIOR
Data: 10/06/2024 09:52:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HUBER JUNIOR
CNPJ: 39.808.891/0001-42
mhuberjunior@gmail.com
(51) 981303133

LA PULPERIA
RUA SEIS DE MAIO, 285, CENTRO
SANTANA DA BOA VISTA – RS
CNPJ: 39.808.891/0001-42

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 39.808.891/0001-42, com sede na Rua Seis de Maio, 285, Centro CEP: 96590-000, Cidade: Santana da Boa Vista Estado: Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **MILTON HUBER JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 909.645.510-04, portador(a) da carteira de identidade nº 7026385869, considerando o disposto na legislação vigente, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m): a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório; b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;
2. está ciente da vedação: a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculados direta ou indiretamente à unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.
3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Cidade e data: Santana da Boa Vista – RS, 22 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MILTON HUBER JUNIOR
Data: 22/04/2024 15:10:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MILTON HUBER JUNIOR
CNPJ: 39.808.891/0001-42
mhuberjunior@gmail.com
(51) 981303133

LA PULPERIA
RUA SEIS DE MAIO, 285, CENTRO
SANTANA DA BOA VISTA – RS
CNPJ: 39.808.891/0001-42

DECLARAÇÃO

A empresa **LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA**, através de seu representante legal, Sr.(a) **MILTON HUBER JUNIOR**, CPF 909.645.510-04, Sócio Administrador, para fins de direito, **DECLARA FORMALMENTE**:

- sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa **LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA**, cumpre com o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.
- que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital; e
- que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, nos últimos anos.
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que o licitante tomou conhecimento de todas as informações, condições e peculiaridades da contratação, bem como, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- que minha empresa está rigorosamente em dia com os tributos, em todas as esferas, bem, como, está sediada dentro do Território Brasileiro.

Santana da Boa Vista, RS, 25 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MILTON HUBER JUNIOR
Data: 25/04/2024 10:50:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MILTON HUBER JUNIOR
CNPJ: 39.808.891/0001-42

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 30/04/2024	Saldo em 31/12/2023
CIRCULANTE	22.963,28	5.139,28
DISPONÍVEL	20.139,28	5.139,28
BENS NUMERÁRIOS	20.000,00	5.000,00
Caixa	20.000,00	5.000,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	139,28	139,28
Banco Sicredi	139,28	139,28
OUTROS CRÉDITOS	2.824,00	0,00
OUTROS CREDITOS	2.824,00	0,00
Imóveis para Comercialização	2.824,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	255.000,00	255.000,00
IMOBILIZADO	255.000,00	255.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	255.000,00	255.000,00
Instalações	90.000,00	90.000,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	113.500,00	113.500,00
Móveis e Utensílios	21.500,00	21.500,00
Veículos	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO ATIVO	277.963,28	260.139,28

MILTON HUBER JUNIOR
Sócio
CPF: 909.645.510-04

ANDRE LUIS
SILVA DA
SILVA:61217
050000

Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIS SILVA DA
SILVA:61217050000
Dados: 2024.06.07
11:44:08 -03'00'

ANDRE LUIS SILVA DA SILVA
CRC: 1-RS-065311/O-4 - Contador
CPF: 612.170.500-00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.808.891/0001-42
Razão Social: 39808891 RODRIGO BRUM EVANGELHO
Endereço: R SEIS DE MAIO 285 / CENTRO / SANTANA DA BOA VISTA / RS / 96590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2024 a 18/09/2024

Certificação Número: 2024082018436181469940

Informação obtida em 01/09/2024 19:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.808.891/0001-42

Certidão nº: 49580621/2024

Expedição: 16/07/2024, às 17:48:50

Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.808.891/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA, CNPJ 39808891000142, Endereço - RUA 06 DE MAIO, 285, CENTRO, SANTANA DA BOA VISTA.

16 de julho de 2024, às 17:38:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **2c61959e64ac0c971a79cd9eab1a7fba**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença e Localização

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei nº. 3463 de 2023 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA.

Endereço: RUA SEIS DE MAIO, 285 - CENTRO

CPF/CNPJ: 39.808.891/0001-42

Inscrição Municipal 6040330

Início das Atividades: 29/01/2024

Tipo de Validade: Definitiva

Data de Concessão: 29/01/2024

Atividades:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Informações Complementares:

Observações:

A Licença abrangerá todas as atividades, desde que exercidas em um só local por um só meio e pela mesma pessoa física ou jurídica.

Deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias a alteração de nome, firma, razão ou denominação social, e localização ou atividade.

A cessação da atividade será comunicada no prazo de 30 (trinta) dias para efeito de baixa.

A baixa ocorrerá no ofício, sempre que constatado o não cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

Da Base do Cálculo e Alíquota:

A Taxa, diferenciada em função da natureza da atividade, é calculada em função das alíquotas fixas constantes em tabela, tendo por base o valor referência.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL.


Secretária da Fazenda


Prefeito

Emitido em: 29/01/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LA PULPERIA REST LTDA**

CNPJ base: **39.808.891/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29658650**
Autenticação: **39957737**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 39.808.891/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:22 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **E754.F1D2.500A.F9DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA**

CPF/CNPJ: **39.808.891/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:51:31 do dia 01/09/2024 , com validade até o dia 01/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wFJ03iM8UGCJsKypNaMX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DA BOA VISTA
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nº Cadastro:6040330

Nome.....:LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA.

CNPJ/CPF....:39.808.891/0001-42

Endereço...:RUA SEIS DE MAIO , 285

Data Abert.:17/11/2020

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NÃO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes a EMPRESA acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a EMPRESA acima identificada.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.santanadaboavista.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão).

Santana da Boa Vista,
22 de Julho de 2024

Certidão Ano.....:

Certidão Numero.....: 2024

Código autenticidade: 202

390465880308756



Centro de Atendimento
ao Contribuinte
Serviço: 978

Usuário: **A Andre Luis Silva Da Silva**
CPF: **612.170.500-00**
(Meu Perfil) - (Alteração / Recuperação de Senha)

Meus Serviços Meus Vínculos

Cadastro de Contribuintes - Consulta Completa de Estabelecimento

Voltar

Enviar para...

A+ A-

Imprimir

Cadastro Atualizado até: 12/04/2024 13:39:45

IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO / PESSOA

Inscrição Estadual	222/0012276	Inscrição Única	
CNPJ	39808891/0001-42		
Razão Social	LA PULPERIA REST LTDA		
Nome Fantasia			
Tipo Estabelecimento	ICS - Indústria Comércio e Serviços		
Tipo de Pessoa	JURÍDICA		
Vínculo Pessoa e Estabelecimento	IE NORMAL	Inscrição Estadual Atual	

ENDEREÇO

Logradouro	RUA 6 DE MAIO		
Número	285	Complemento	
Bairro	CENTRO		
Município	SANTANA DA BOA VISTA	UF	RS
CEP	96590-000	Telefone	55 9664-7153

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - EMPRESA

Categoria da Empresa	SIMPLES NACIONAL		
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Situação da Empresa	ATIVA	Data Baixa - Empresa	
Optante pelo ROT-ST	NÃO		

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR - ESTABELECIMENTO

Delegacia Fazendária	8 - SANTA MARIA		
CNAE Fiscal Principal	5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES		
Data Abertura Estabelecimento	12/04/2024	Motivo Inclusão	INCLUSÃO
Data Baixa Estabelecimento		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente	HABILITADO		
Arquivo Sintegra - Data da Intimação		Período Inicial	
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA À EMISSÃO EM 12/04/2024		
Optante pelo Regime Diferenciado de Apuração de Restaurantes	NÃO		

Prazos de Vencimento

Sócios da Empresa

Dispensas

Outros Dados (Responsável Legal, Contabilista, Regime Especial)

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA SANTANA DA BOA VISTA



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS: 431700401-561-000020-1-1		Data de Validade: 31/03/2025
Nro. Protocolo:	431700032024	Data de Deferimento: 25/04/2024
Atividades Econômicas CNAE:	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES 4634-8/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados 5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS COM ENTRETENIMENTO 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 4634-5/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	
Subgrupo:	COMÉRCIO VAREJISTA	
Agrupamento:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	LA PULPERIA RESTAURANTE LTDA	
CNPJ / CPF:	39.808.891/0001-42	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA SEIS DE MAIO, 285	
Bairro:	CENTRO	
Município:	SANTANA DA BOA VISTA	UF:RS CEP:96590-000